

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

INDICAÇÃO Nº 283/2017

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DESTA COLENDIA CORPORAÇÃO
LEGISLATIVA**

MIRTES EUGÊNIA RODRIGUES PEREIRA FIGUEIREDO, Vereadora desta Egrégia Casa de Leis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Conceição da Barra e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem muito respeitosamente a presença de Vossa Excelência, indicar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, após ouvido o Plenário:

- Que seja criada a **Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente**, no âmbito do Município de Conceição da Barra, objetivando melhorias das políticas públicas e direcionar esforços com foco na questão da Criança e do Adolescente.

JUSTIFICATIVA:

Após a vigência da Lei nº 8.069/1990, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que veio regulamentar o artigo 227 e seguintes da Constituição Federal de 1998, a criança e o adolescente passaram a ser prioridade absoluta das políticas públicas sociais da gestão pública.

A atitude de criar essa Secretaria, colocando a prioridade absoluta para a criança e o adolescente, como foco central na gestão pública, certamente marcará a administração do prefeito na história de Conceição da Barra.

A Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente terá como atribuições principais: elaborar e executar programas de amparo à criança e ao adolescente; estabelecer a política municipal de apoio à integração no mercado de trabalho do adolescente; assessorar o prefeito nas políticas públicas de inclusão social da criança e do adolescente, articulando iniciativas públicas e privadas de proteção social na sua área de atuação.

E ainda, articular-se com órgãos e agentes públicos estaduais e federais, com empresas privadas e organizações não governamentais envolvidos nos programas de atenção integral à criança e ao adolescente; e zelar pelo permanente cumprimento das políticas governamentais de assistência ao seu público-alvo no município de Conceição da Barra.

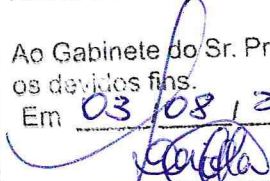
Conceição da Barra - ES, 20 de julho de 2017.

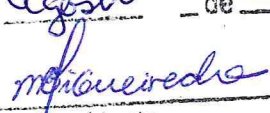
M. Figueiredo
MIRTES EUGÊNIA RODRIGUES PEREIRA FIGUEIREDO
VEREADORA

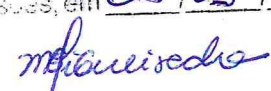
Rua Getúlio da Silva Guanandy, 01-Centro - CEP. 29960-000 - Caixa Postal 98 - Conceição da Barra - ES Fax (027) 32762-1852 Fone (027) 3762-1110 - E-mail cmbarra@simonet.com.br

Constou no expediente	
da <u>10ª</u>	Sessão <u>Ordinária</u>
do dia <u>03/08/2017</u>	
<i>[Assinatura]</i>	
Secretaria Legislativa	



Recebido nesta.
Ao Gabinete do Sr. Presidente para
os devidos fins.
Em 03/08/2017

Secretaria Legislativa

Presente-se na sessão Ordinária
Do dia 03 de Agosto de 2017
Em 03 de Agosto de 2017

Presidente

Aprovado por UNANIMIDADE em Sessão Ordinária
realizada em 03/08/17, Por — votos
favoráveis e — votos contrários.
A Chefe do Gabinete para os devidos fins,
Ata das Sessões, em 03/08/2017
Presidente 
Providenciado. Feito OF/GP/CM/Nº 064/2017